



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.462/81 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito na importância - de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:-

ENSINO DE 1º GRÁU - FPM

05.01 3120 08421882.004.....Cr\$ 800.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:-

SERVIÇO DE TV

07.02 3120 05221372.003.....Cr\$ 800.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 1981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Publicada em Portaria.

Data supra

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/-